

DECRETO Nº 040/2026

Concede “Pensão Vitalícia” ao beneficiário da servidora inativa
JOÃO LUIZ.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar
nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

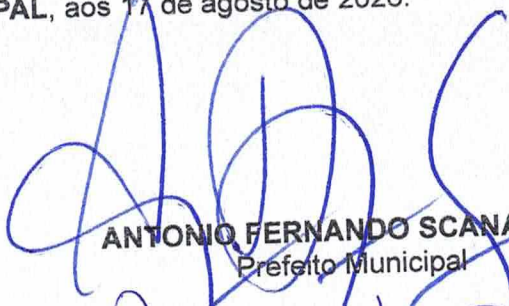
DECRETA:

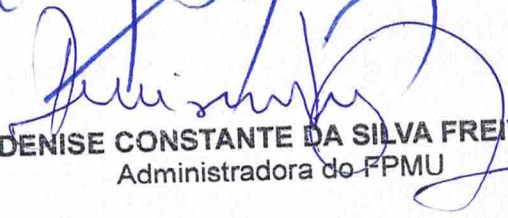
Art. 1º Fica concedida a partir de 21 de julho de 2026, “Pensão Vitalícia” ao Sr.º
JOÃO LUIZ, inscrito no CPF sob nº. 151.966.589-04, beneficiário da servidora inativa **ILDA
LUIS**, matrícula nº 805001, nos termos do Processo nº. 080/2026, conforme estabelecem os
Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei
Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c
com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

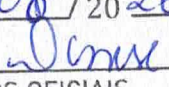
Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referido a título de “Pensão Vitalícia”, a
cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.072,04 (Três mil setenta e dois
reais e quatro centavos) mensais e R\$ 36.864,48 (Trinta e seis mil oitocentos e sessenta e
quatro reais e quarenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos
servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2026.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL	
“DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ”	
DE 24/08/2026	DE N.º 3602
UMUARAMA, 24/08/2026	
	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	